

DECRETO Nº 6228/87
de 29 de dezembro de 1987

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 591 de 26/02/87

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel abaixo descrito e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 6º, do Decreto-Lei nº 3365/41, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2786/56, de 21 de maio de 1956,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo descrito que consta pertencer ao Sr. Juscelino de Oliveira Filho, destinado a implantação do Sistema de Abastecimento de Água pela Sabesp, a saber:

IMÓVEL - Lote nº 139, da quadra "10", do loteamento Jardim Limoeiro.

PROPRIETÁRIO - Juscelino de Oliveira Filho.

LOCALIZAÇÃO - Rua 05, do loteamento Jardim Limoeiro.

SITUAÇÃO - A área está situada entre a Rua 5 do lote 140, parte do lote 142 e parte do lote 136 e lote 138, ambos da quadra 10, do loteamento Jardim Limoeiro.

CARACTERÍSTICAS DO TERRENO - Formato retangular, plano, sem benfeitorias, vegetação rasteira.

MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES - Mede 10,00m (dez metros) de frente para a Rua 05. Nos fundos mede 10,00m (dez metros) onde confronta parte com o lote 142 e parte com o lote 136 da quadra 10 do loteamento Jardim Limoeiro; Do lado direito de quem do lote olha à Rua de situação mede 27,00m (vinte e sete metros) confrontando com o lote 140 da quadra 10 do loteamento Jardim Limoeiro. Do lado esquerdo mede 27,00m (vinte e sete metros) confrontando com o lote 138 da quadra 10 do loteamento Jardim Limoeiro, fechando assim o perímetro.

ÁREA TOTAL - O perímetro acima descrito perfaz uma área de 270,00m (duzentos e setenta metros quadrados).

Parágrafo Único - A área descrita está melhor caracterizada na planta e memorial descritivo constantes do Processo Administrativo nº 041440-0/87.

Artigo 2º - Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

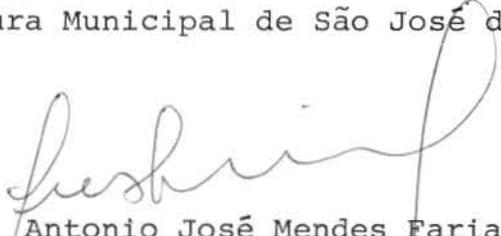
cont. Decreto nº 6228/87 - fls. 02

- I - que o preço não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;
- II - que o proprietário ofereça:
- a) traslado de título aquisitivo e prova de transcrição imobiliária;
 - b) certidão vintenária atualizada do imóvel;
 - c) certidão atualizada de aquisição do imóvel e negativa de alienação, hipotecas, arrestos, ações reipersecutórias e demais ônus;
 - d) certidão negativa de impostos, taxas e contribuição de melhoria.

Artigo 3º - Fica declarada de natureza urgente a desapropriação objeto do presente decreto, de acordo com o artigo 15 do Decreto-Lei 3365/41, de 21 de junho de 1941, com as alterações dadas pela Lei nº 2786/56, de 21 de maio de 1956.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

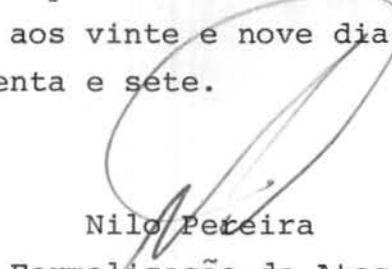
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
29 de dezembro de 1987.


Antonio José Mendes Faria
Prefeito Municipal


Carlos Xavier de Oliveira
Consultor Legislativo


Antonio de Faria Rosa
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado e publicado na Divisão de Formalização de Atos, Consultoria Legislativa, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e sete.


Nilo Pereira
Formalização de Atos